



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000014/2025
Processo: 10523-00 2025
Autoria: Sargento Mello Casal
Ementa: Dispõe sobre a notificação pelos estabelecimentos de ensino públicos e privados do município de Juiz de Fora aos pais e responsáveis acerca da realização de atividades extracurriculares.

Parecer Julio César Rossignoli Barros - Comissão Especial de Veto

Executivo Municipal apresentou veto ao projeto de Lei nº 000014/2025 que "dispõe sobre a obrigatoriedade de que estabelecimentos de ensino públicos e privados de Juiz de Fora notifiquem, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, os pais ou responsáveis acerca da realização de atividades extracurriculares, dentro ou fora do ambiente escolar", sob alegações de vício de iniciativa e de possível interferência na autonomia pedagógica

das instituições de ensino. Inicialmente, estabelece o art. 103, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a Comissão Especial é constituída para, dentre outras de suas competências, emitir parecer sobre veto à proposição de lei. Diante disto, manifesto ciência de todo o processado do que consta nos presentes autos legislativos. Sem adentrarmos no mérito, o veto da presente proposição será apreciado, em discussão e votação, razão pela qual o liberamos para que siga seus trâmites regimentais, até o Plenário, ocasião em que manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 7 de outubro de 2025.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

